MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 85/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, OBJETO DO EDITAL N° 49/2024

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 326, de 18/02/2021, DOU de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS** em conformidade com o Edital 84/2024, publicado no DOU de 07/02/2024 - Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado de Professor Substituto, referente ao Edital N°49/2024.

CONVOCADOS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA
RAQUEL BRUM STURZA	1º	Filosofia
RAFAEL ARAÚJO RODRIGUES	1º	Informática

1. Os convocados deverão encaminhar para o e-mail: **cgp.sb@iffarroupilha.edu.br** - Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Borja, até às 12h do dia **02/05/2024**, cópia dos documentos solicitados para assinatura do contrato. **O não envio no prazo previsto neste edital implicará na perda do direito à ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.**

2. Documentos a serem enviados:

   a) Carteira de Identidade;
   b) CPF;
   c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
   d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
   e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
   f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, bem como

diploma, certificado ou declaração de conclusão da última titulação;
g) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
h) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
i) Cartão PIS/PASEP;
j) Comprovante de residência (caso não seja no nome do candidato(a), apresentar declaração do titular;
k) Dados bancários (BB, Caixa Federal ou Banrisul);
l) Atestado Médico (atestando aptidão para assumir o cargo);
m) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico,Técnico e Tecnológico; Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9° da Lei 8.745/93;
n) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei n° 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1° do Art. 6° da Lei 8.745/93;
o) Declaração de não Acúmulo de Cargos;
p) Declaração simples de bens e renda;
q) Termo de Opção de Auxílio Alimentação.

São Borja, 26 de abril de 2024.

Artênio Bernardo Rabuske
Diretor Geral